



Terça-feira, 26 de novembro de 2024

CAMARA MUNICIPAL DE ALTONIA
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2024
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTÔNIA, Estado do Paraná, com sede na Praça Carlos Gomes, 211-Centro, Altônia-PR, CEP: 87550-000, inscrita no CNPJ sob nº 72.430.390/0001-40, torna público que realizará uma Dispensa de Licitação, visando a contratação de empresa para fornecimento de 3 (três) computadores desktops completos, para atender a demanda dos servidores da Câmara Municipal de Altônia-PR, com critério de julgamento, MENOR PREÇO, nos termos do Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, Resolução Municipal Nº 001/2024 e as exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DO OBJETO	3 (TRÊS) COMPUTADORES DESKTOPS COMPLETOS
VALOR ESTIMADO	R\$ 12.300,00
DATA LÍMITE PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS	Até 29/11/2024 às 23h59min
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA:	cmaltonia@gmail.com ou sede da Câmara
LINK PARA O DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA, TERMO DE REFERÊNCIA E MODELO DE ORÇAMENTO:	https://www.cmaltonia.pr.gov.br/licitacao/view?id=6

Altônia, 26 de novembro 2024.

LAÉRCIO ESCOLA
Presidente da Câmara

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA
DECRETO Nº 191/2024

Homologa parecer exarado por Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio sobre julgamento de propostas apresentadas em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Eletrônico nº. 042/2024 de 17 de outubro de 2024 e dá outras providências.

CLAUDENIR GERVASONE – Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,
D E C R E T A,

Art.1º-Fica homologado o parecer exarado pela Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio, constituída consoante a Portaria nº. 003/2024 de 05 de janeiro de 2024, sobre julgamento da proposta apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Eletrônico nº. 042/2024 de 17 de outubro de 2024, visando o **REGISTRO DE PREÇOS EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA.**

Art. 2º - Declara como vencedores da concorrência as propostas das empresas: **BIOPULSE BRASIL LTDA SP**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF. sob nº **22.408.118/0001-96**, no item 1 no valor total de: **R\$ 125,56 (cento e vinte e cinco reais e cinquenta e seis centavos)**, **LICITAFISIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF. sob nº **43.235.370/0001-10**, nos itens 2, 3, 4 e 7 no valor total de **R\$ 19.323,37 (Dezenove mil trezentos e vinte e três reais e trinta e sete centavos)**, **RINAMED - COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF. sob nº **03.583.301/0001-83**, no item 6 no valor total de **R\$ 1.000,00 (um mil reais)**.

Art. 3º- Declara como deserto o item 5, por não haver proposta para o mesmo.
Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, 26 de novembro de 2024.

CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA
DECRETO Nº 192/2024

Homologa parecer exarado por Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio sobre julgamento de propostas apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº. 035/2024 de 20 de setembro de 2024 e dá outras providências.

CLAUDENIR GERVASONE – Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,
D E C R E T A,

Art.1º-Fica homologado o parecer exarado pela Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio, constituída consoante a Portaria nº. 03/2024 de 05 de janeiro de 2024, sobre julgamento da proposta apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº. 035/2024 de 20 de setembro de 2024, que tem como objeto a **Contratação de Empresa especializada para intermediação de Mão de obra, para Prestação de Serviços de coleta de lixo Orgânico Domiciliar.**

Art. 2º - Declara como vencedor da concorrência a proposta da empresa: **GIOMAXIMO LIMPEZA LTDA - ME**, no lote 01, com o valor total de **R\$ R\$ 107.400,00 (cento e sete mil e quatrocentos reais)**.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, 26 de novembro de 2024.

CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 042/2024
MODALIDADE PREGÃO Nº 001/2024
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº 030/2024 DE 01/03/2024

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ nº. 81.478.059/0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. **Sr. CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG nº. 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487**, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **54065910 SONIA ALBERTO ZANIBONI**, inscrito no CNPJ sob nº. **54.065.910/0001-81**, neste ato representada pela SRA. **SONIA ALBERTO ZANIBONI**, portadora do RG nº 44194600 e do CPF nº. 704.423.989-72, residente na **RUA OLAVO BILAC**, na cidade de ALTONIA, Estado do Paraná, resolve firmar o presente Contrato de prestação de Serviços para execução do objeto da Licitação na Modalidade Pregão nº. 001/2024, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

DA VIGENCIA

O 1º Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 042/2024, tem por objeto acrescentar uma vigência de 04 (quatro) meses para continuidade da Prestação de serviço de educador/facilitador de Oficinas para CRAS e CREAS, com base na Lei 14133/21, passando o mesmo a vigorar de 04 de dezembro de 2024 a 03 de abril de 2025.

DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.
Altônia - PR. 26 de novembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 043/2024
MODALIDADE PREGÃO Nº 001/2024
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº 030/2024 DE 01/03/2024

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ nº. 81.478.059/0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. **Sr. CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG nº. 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487**, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **VITORIA APARECIDA MIORIM MOLINARI**, inscrito no CNPJ sob nº. **54.128.365/0001-25**, neste ato representada pela Sra. **Vitória Aparecida Miorim Molinari**, portadora do RG nº 145859611 e do CPF nº. 122.640.909-10, residente na Rua Estela Bernardes Ribas, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, resolve firmar o presente Contrato de prestação de Serviços para execução do objeto da Licitação na Modalidade Pregão nº. 001/2024, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

DA VIGENCIA

O 1º Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 043/2024, tem por objeto acrescentar uma vigência de 04 (quatro) meses para continuidade da Prestação de serviço de educador/facilitador de Oficinas para CRAS e CREAS, com base na Lei 14133/21, passando o mesmo a vigorar de 04 de dezembro de 2024 a 03 de abril de 2025.

DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.
Altônia - PR. 26 de novembro de 2024.



EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 267/2024

MODALIDADE Dispensa por Limite Nº 0155/2024

HOMOLOGADO ATRAVÉS DO termo de ratificação Nº 155/2024 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrito no CNPJ nº 81.478.059/0001-91 doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. **Sr. CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG nº. 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487**, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **W JULIANO MULATO - ME**, inscrito no CNPJ sob nº. **31.230.061/0001-79**, neste ato representada pelo **WESLEY JULIANO MULATO**, portador do RG nº 78074841 e do CPF nº. 005.255.059-11, residente na AV. RIO GRANDE DO NORTE, na cidade de Umuarama, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Forneimento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Dispensa por Limite nº. 155/2.024, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

OBJETO

O presente Contrato de Forneimento tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE PLACAS PARA INAUGURAÇÃO DE OBRAS**, a seguir descritos:

Lote	Item	Quant.	Descrição	V. UNIT.	TOTAL
1	1	6	PLACA DE INAUGURAÇÃO EM AÇO INOX COM FUNDO ESCOVADO, MEDINDO 40CM X 60 CM, GRAVAÇÃO EM FOTOGRAVADÃO	730,00	4.380,00
1	2	6	MÁRMORE VERDE UBATUBA 44CM X 64CM	280,00	1.680,00

DO VALOR

O valor dos lotes vencidos pela Empresa **W JULIANO MULATO - ME** é de R\$ 6.060,00 (seis mil e sessenta reais).

VIGENCIA

O presente contrato terá vigência, com início em 26/11/2024 e término em 31/12/2024, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuals, e saldo nos itens licitados.

DA FORMA DE PAGAMENTO

Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Dispensa por Limite Nº0155/2.024".

Os pagamentos serão efetuados **À vista, após conclusão do objeto**, de acordo com o sub-item 16.1 do edital.



Terça-feira, 26 de novembro de 2024

§ 4º. A unidade gestora do órgão previdenciário municipal não está obrigada a providenciar qualquer notificação ou interpelação para constituir o Município de Altônia em mora pela não quitação do déficit técnico apurado na avaliação atuarial homologada por esta Lei, sendo que o simples e puro inadimplemento gerará a sua inscrição em dívida ativa e obrigará ao pagamento da totalidade remanescente, com os devidos acréscimos legais.

Art. 3º. Fica o Município de Altônia autorizado a compensar os valores antecipados para cobertura do déficit técnico apurado para o presente exercício, bem como apurando valor a maior, a abater do déficit anual a ser apurado para o exercício seguinte.

Parágrafo único: - Para a aplicação deste artigo, a Divisão de Contábil, deverá tomar as providências necessárias.

ART. 4º. Fica autorizado o Município de Altônia, a homologar a avaliação atuarial, confessar o déficit técnico, fixar a taxa de juros real anual para os próximos exercícios através de Decreto expedido pelo Chefe do Poder Executivo, obedecendo os critérios estabelecidos por esta Lei.

ART. 5º. O Município de Altônia se obriga a consignar no orçamento de cada exercício as verbas necessárias para a quitação do déficit técnico apurado nas reavaliações atuariais anuais.

§ Único. Caberá ao Poder Executivo, enquanto não editada nova Lei com plano de equacionamento e amortização para o Exercício de 2025 e subsequentes, repassar os aportes anuais indicados no § 1º do artigo 1º desta Lei, em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas em cada exercício.

Art. 6º. Revogada as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 26 dias do mês de novembro de 2024.

CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 155/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 257/2024
P.A._1Doc Nº 2386/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, **CLAUDENIR GERVASONE**, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II do Art. 75 da Lei nº. 14133/21, autoriza a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, solicitada, pela SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, para **Contratação de empresa para fornecimento de placas de Inauguração de Obras da Administração Municipal**, no valor de **R\$ 6.060,00 (seis mil e sessenta reais)**. Com a empresa: **W JULIANO MULATO - ME**, inscrito no CNPJ sob nº. 31.230.061/0001-79, com sede a Avenida Rio Grande do Norte, 5370 – Zona V - CEP: 87.504-00, na Cidade de Umuarama, estado do Paraná.

Os recursos para a contratação acima citada serão oriundos da Fonte:

9	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	4	2	2	31	Administração de Serviços Gerais	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMOVEIS
9	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	4	2	2	31	Administração de Serviços Gerais	339030440000	MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS

REQUISIÇÃO 203/2024 - RESERVA 347 e 348/2024

Altônia, 26 de novembro de 2024.

CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal